Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0223863-48

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

223.863
MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 21 de Maio de 2012

IMÓVEL: CASA 03 de frente para a Rua Visconde de Barbacena localizada no condomínio **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NALDO III"**, com área total de 201,82 metros quadrados, sendo 66,93 metros quadrados de área privativa coberta e 134,89 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 201,82 metros quadrados ou 30,26% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 03 (três) quartos sendo um suíte casal, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social, 01 (um) hall, 01 (uma) vaga para veículo descoberta e 01 (uma) área de serviço descoberta, edificada no LOTE 14 da QUADRA 10 do loteamento "RECANTO DOS EMBOABAS", neste município, com a área de 666,90 metros quadrados; sendo 9,77 metros de frente para a Avenida Domingos Martins; pelos fundos 33,80 metros com o lote 13; pela direita 34,90 metros para a Rua Visconde de Barbacena; pela esquerda 24,65 metros para a Rua 03; e, pelos chanfrados 3,12 metros e 2,34 metros. PROPRIETÁRIOS: **RONALDO JOSE DA SILVA**, brasileiro, construtor, apresentou a CNH de nº 00446879764 DETRAN/GO e CPF/MF nº 691.283.081-15, casado sob o regime de comunhão parcial com **JOSELITA SOARES DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da CI nº 5.570.177-SSP/GO, e CPF/MF nº 470.738.021-20, residentes e domiciliados na Avenida Domingos Martins, quadra 25, lote 12, Casa 01, Parque Real, neste município. TITULO AQUISITIVO: R.9, Av.11 e R.12 - 171.408 deste Registro. Dou fé. OFICIAL. YM

R.1-223.863-Aparecida de Goiânia, 10 de setembro de 2012. **VENDA**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 179/180 do livro 677 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Local, em 28/08/2012, os proprietários qualificados acima, venderam o imóvel objeto da matricula a **ULDA DE OLIVEIRA**, brasileira, funcionaria publica municipal, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 315.140 2ª Via SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 430.300.091-49, residente e domiciliada na Rua Visconde de Barbacena, quadra 10, lote 14, Casa 3, Recanto dos Emboabas, Aparecida de Goiânia - GO; pelo valor de R$ 57.675,90 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). O ITBI foi pago pela GI nº 2012009225 autenticada pelo Banco do Brasil em 03/09/2012. YM Dou fé. OFICIAL.

R.2-223.863-Aparecida de Goiânia, 09 de março de 2015. **VENDA**. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de Escritura Pública, firmado em 05/03/2015, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da matricula à **RENATO ARAUJO SANTANA**, brasileiro, solteiro, servidor publico estadual, CNH nº 00255682131 Detran/GO e CPF nº 002.556.821-31, residente e domiciliado na R 12 400 apto 104, Setor Oeste em Goiânia/GO. O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), composto pela

Continua no Verso...

712.685

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/11/2024 16:05:51

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PVJBZ-5PVCC-ADBYW-XD3NL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

integralização dos valores abaixo. Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: R$ 184.977,04; Valor do recursos próprios: R$ 35.022,96; Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH): R$ 0,00. O ITIV foi pago pela GI nº 2015002472 autenticada pela CEF em 09/03/2015. Com as demais condições do contrato. Dou fé. kc OFICIAL 1º

R.3- 223.863-Aparecida de Goiânia, 09 de março de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de Escritura Pública, firmado em 05/03/2015, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.2, **ALIENA** a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórios): R$ 184.977,04 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:R$ 227.000,00; Prazos Total (meses): 420; Prazo de Carência (meses): 0; Prazo de Amortização (meses): 420; Taxa de Juros % (a.a): Nominal; Taxa Juros Balcão: 8,7873%; Taxa Juros Reduzida: 9.1500%; Taxa de Juros % (a.a): Efetiva; Taxa Juros Balcão: 8,3712%; Taxa Juros Reduzida: 8.7000%; Encargo Mensal Inicial - Prestação (a+j): Taxa de Juros Balcão: R$ 1.794,96; Taxa de Juros Reduzida: R$ 1.790,82; Encargo Mensal Inicial - Prêmios de Seguros; Taxa de Juros Balcão: R$ 40,08; Taxa de Juros Reduzida: R$ 40,08; Encargo Mensal Inicial - Taxa de Administração - TA: Taxa de Juros Balcão: R$ 25,00; Taxa de Juros Reduzida: R$ 25,00; Encargo Mensal Inicial - Total; Taxa de Juros Balcão: R$ 1.860,04; Taxa de Juros Reduzida: R$ 1.795,90; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05/04/2015; Reajuste dos dos Encargos: de acordo com Item 4. Com as demais condições do contrato. Dou fé. kc OFICIAL 1º

Av.4-223.863-Aparecida de Goiânia, 09 de março de 2015. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI**. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de Escritura Pública, firmado em 05/03/2015, conforme preceitua § 4º do Art. 18 e do inciso VII do artigo 19 da Lei 10.931/04, fica averbado a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI, na qual contêm dentre outros, os seguintes itens: Características: série: 0315; número: 1.4444.0814801-5. Com as demais condições do contrato, cuja via fica devidamente arquivada neste cartório. kc Dou fé. OFICIAL 1º

Av.5-223.863-Aparecida de Goiânia, 17 de maio de 2023. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos do requerimento datado em 20/03/2023, assinado digitalmente, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 669.475 em 16/05/2023, e em anexo a Certidão de Casamento com averbação de divórcio sob a Matrícula de nº 024919 01 55 2015 2 00633 167 0126467 57, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Goiânia - 2º Subdistrito - GO em 07/03/2023, e também em anexo a Carteira de Identidade - CI ambas na forma digital; fica averbado o casamento ocorrido em 29/07/2015 do proprietário constante no R.2, sendo: Renato Araujo Santana, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens com Kelly Nobrega Batista, que

Continua na ficha 02

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/11/2024 16:05:51

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PVJBZ-5PVCC-ADBYW-XD3NL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

223.863
MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 17 de maio de 2023

IMÓVEL: Continuação da matrícula 223.863

passa a se chamar Kelly Nobrega Batista Santana, portadora da CI nº 4878061 - 2ª via PC/GO e CPF nº 011.134.321-60. Emolumentos: R$39,98. Fundesp: R$4,00 (10%). Issqn: R$1,20 (3%). Funemp: R$1,20 (3%). Funcomp: R$1,20 (3%). Adv. Dativos: R$0,80 (2%). Funproge: R$0,80 (2%). Fundepeg: R$0,50 (1,25%). Selo digital: 00852305122866426660092.$_{nls}$. Dou fé. OFICIAL.

Av.6-223.863-Aparecida de Goiânia, 17 de maio de 2023. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado em 20/03/2023, assinado digitalmente, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 669.475 em 16/05/2023, e em anexo a Certidão de Casamento com averbação de divórcio sob a Matrícula de nº 024919 01 55 2015 2 00633 167 0126467 57, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Goiânia - 2º Subdistrito - GO em 07/03/2023, assinada digitalmente, os contraentes Renato Araujo Santana e Kelly Nobrega Batista Santana, se Divorciaram por Sentença Eletrônica Proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Aparecida de Goiânia-GO, DR. Társio Ricardo de Oliveira Freitas, em 07/09/2020, trânsito em julgado em 22/10/2020, os cônjuges passaram a assinar Renato Araujo Santana (o mesmo nome) e Kelly Nobrega Batista. Emolumentos: R$39,98. Fundesp: R$4,00 (10%). Issqn: R$1,20 (3%). Funemp: R$1,20 (3%). Funcomp: R$1,20 (3%). Adv. Dativos: R$0,80 (2%). Funproge: R$0,80 (2%). Fundepeg: R$0,50 (1,25%). Selo digital: 00852305122866426660093.$_{nls}$ Dou fé. OFICIAL.

Av.7-223.863-Aparecida de Goiânia, 17 de maio de 2023. **PORTABILIDADE**. Nos Termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/64 e nº 5.049/66 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, Financiamento Imobiliário - Portabilidade nº 202124566, firmado em 23/03/2021, e Nos Termos do Aditamento e Rerratificação ao Financiamento Imobiliário datado em 23/09/2022, assinados digitalmente, e ainda em anexo o Termo de Recebimento de Valor, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, datado em 31/03/2021, assinado digitalmente; em face do exposto o proprietário/devedor fiduciante **RENATO ARAUJO SANTANA**, brasileiro, nascido em 14/05/1987, filho de Gilmar de Santana e Muciana Araujo de Santana, divorciado, declara não conviver em união estável, militar, CNH nº 00255682131 DETRAN/GO, CPF nº 002.556.821-31, endereço eletrônico: renatoaraujosantana@hotmail.com, residente e domiciliado na rua Manaca, Lote 10, Bairro Sul (Águas Claras) Brasilia/DF, promove a Transferência de Credor Fiduciário e da Garantia Fiduciária, concede a proprietário um financiamento imobiliário no valor de R$157.204,60 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e quatro reais e sessenta centavos) a fim de efetuar a portabilidade do contrato de financiamento; com a anuência/concordância do credor fiduciário anterior CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado no R.3, diante do recebimento do valor de R$157.204,60 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e quatro reais e

Continua no verso.

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/11/2024 16:05:51

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PVJBZ-5PVCC-ADBYW-XD3NL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

sessenta centavos). **TRANSFERE** ao CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO INTER S/A, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, 13º ao 24º andares, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico: não informado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-014, nos termos do Art.33-A da Lei.9.514/97, a garantia de alienação fiduciária, constante no R.3. O Devedor, para garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas neste contrato, retifica a alienação fiduciária, a qual permanecerá vigente até a liquidação final das obrigações aqui assumidas. Valor do saldo devedor: R$157.204,60 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e quatro reais e sessenta centavos); Valor de avaliação e venda em público leilão: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), Juros 4% a.a + variação conforme rendimento da poupança; Taxa efetiva de juros anual 4,07%; Taxa nominal de juros anual 4,00%; Taxa efetiva de juros mensal 0,33%; Taxa nominal de juros mensal 0,33%; Prazo de amortização: 348 meses; Atualização Mensal; Índice de atualização mensal: TR – 1 mês anterior à data de vencimento da parcela; Data vencimento da primeira prestação: 05/04/2021; Custo efetivo total: 5,33%; Sistema de Amortização: SAC; Data de vencimento do financiamento: 347 meses após o vencimento da primeira parcela. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 dias. Com as demais condições do contrato. Fica procedido o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliária - CCI constante na Av.4. Emolumentos: R$705,99. Fundesp: R$70,60 (10%). Issqn: R$21,18 (3%). Funemp: R$21,18 (3%). Funcomp: R$21,18 (3%). Adv. Dativos: R$14,12 (2%). Funproge: R$14,12 (2%). Fundepeg: R$8,82 (1,25%). Selo digital: 00852305123041425770015.$_{nls}$ Dou fé. OFICIAL.

Av.8-223.863-Aparecida de Goiânia, 14 de junho de 2023. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos da Autorização constante na Cédula de Crédito Bancário nº 0202320667, firmada em 22/05/2023, assinada digitalmente, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 670.341 em 29/05/2023, o credor Banco Inter S.A, autoriza o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante no R.3 e Av.7. Emolumentos: R$39,98. Fundesp: R$4,00 (10%). Issqn: R$1,20 (3%). Funemp: R$1,20 (3%). Funcomp: R$1,20 (3%). Adv. Dativos: R$0,80 (2%). Funproge: R$0,80 (2%). Fundepeg: R$0,50 (1,25%). Selo digital: 00852306143748127940000.$_{mgrc}$ Dou fé. OFICIAL.

R.9-223.863-Aparecida de Goiânia, 14 de junho de 2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0202320667, firmada em 22/05/2023, assinada digitalmente, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 670.341 em 29/05/2023; tendo como emitente/devedor: RENATO ARAUJO SANTANA, brasileiro, nascido em 14/05/1987, filho de Muciana Araújo de Santana e Gilmar de Santana, divorciado, declarou não manter união estável, capitão da marinha, CI nº 918855-0 Ministério da Defesa, CPF nº 002.556.821-31, endereço eletrônico: renatoaraujosantana@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Manacá, Lote 10, Apto 906, Residencial Vintage Manacá, Bairro Taguatinga, Brasília/DF; dá à CREDORA: BANCO INTER S.A, instituição financeira, com sede e foro na Avenida Barbacena nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico: não informado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em caráter fiduciário, nos termos e efeitos da Lei nº 9.514/97 e Lei 10.406/2002, o imóvel objeto da matrícula; Condições da Operação de Crédito: Valor Total da Dívida: R$201.177,14 (duzentos e um mil e cento e setenta e sete reais e quatorze centavos), valor composto por: IOF: R$ 1.715,56; Tarifa de Cadastro: R$ 1.500,00; Tarifa de Avaliação

Continua na ficha 03

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/11/2024 16:05:51

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PVJBZ-5PVCC-ADBYW-XD3NL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

223.863
MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 14 de junho de 2023

IMÓVEL: Continuação da matrícula 223.863

de Bens Recebidos em Garantia: R$ 2.500,00; Despesas de Registro da CCB: R$ 2.888,59; Valor Líquido do Crédito: R$ 192.572,99; Praça de Pagamento: Belo Horizonte/MG; Taxa de juros: Taxa pós-fixada (efetiva): 14,71% a.a., equivalente a 1,15% a.m. acrescida do indexador; Taxa Nominal: 13,80% a.a., equivalente a 1,15% a.m.; Indexador: IPCA - 2 meses anteriores à data de vencimento da parcela; Periodicidade de Capitalização dos Juros: Mensal; Custo Efetivo Total: 16,50% a.a.; Forma de Pagamento - Principal mais Encargos: Nº de parcelas: 240 (Duzentos e quarenta); Data de vencimento da primeira parcela mensal: 5 do mês subsequente à liberação do crédito; Sistema de Amortização Utilizado: SAC; Percentual em Relação ao Valor Total Devido: Juros Contratados: 55,72%; Tarifa de Avaliação dos Bens Recebidos em Garantia: 0,48%; Tarifa de Cadastro: 0,29%; Registro: 0,56%; IOF: 0,3327%; Prêmios de Seguro: 5,27%; Valor de Avaliação para venda em Público Leilão: R$ 385.000,00. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 Dias. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará arquivada digitalmente neste cartório.Emolumentos: R$2.353,29. Fundesp: R$235,33 (10%). Issqn: R$70,60 (3%). Funemp: R$70,60 (3%). Funcomp: R$70,60 (3%). Adv. Dativos: R$47,07 (2%). Funproge: R$47,07 (2%). Fundepeg: R$29,42 (1,25%). Selo digital: 00852306143750927870000. mgrc Dou fé. OFICIAL.

Av.10-223.863 - Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2024. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 2204075, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 31/10/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 712.685 em 28/10/2024, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.111.00005.0014.3/ CCI nº 477579 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R$ 39,98. Fundesp: R$4,00 (10%). Issqn: R$1,20 (3%). Funemp: R$1,20 (3%). Funcomp: R$1,20 (3%). Adv. Dativos: R$0,80 (2%). Funproge: R$ 0,80 (2%). Fundepeg: R$ 0,50 (1,25)%. Selo digital: 00852411012792825640256. pca Dou fé. OFICIAL.

Av.11-223.863 - Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 28/10/2024, assinado digitalmente, prenotado neste serviço registral sob o nº 712.685 em 28/10/2024, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **BANCO INTER S.A.,** instituição financeira, com sede e foro na Avenida Barbacena nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01; pelo valor de R$ 385.000,00

Continua no verso.

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/11/2024 16:05:51

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PVJBZ-5PVCC-ADBYW-XD3NL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

(trezentos e oitenta e cinco mil reais); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2024013495 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 31/10/2024, CCI: 477579, Duam/Parc: 34454854/0, compensado em 30/10/2024. Emolumentos: R$ 1.092,14. Fundesp: R$109,21 (10%). Issqn: R$32,76 (3%). Funemp: R$32,76 (3%). Funcomp: R$32,76 (3%). Adv. Dativos: R$21,84 (2%). Funproge: R$ 21,84 (2%). Fundepeg: R$ 13,65 (1,25)%. Selo digital: 00852411015951325790007. pca Dou fé. OFICIAL.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PVJBZ-5PVCC-ADBYW-XD3NL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/11/2024 16:05:51

Valide aqui
este documento

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **223.863**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R$83,32; Taxa Judiciária: R$18,29; FUNDESP: R$ 8,33 (10%); ISSQN: R$2,50 (3%); FUNEMP: R$2,50 (3%); FUNCOMP: R$2,50 (3%); Adv.Dativos: R$1,67 (2%); FUNPROGE: R$1,67 (2%); FUNDEPEG: R$ 1,04 (1,25%); **R$ Total: R$ 121,82.** Selo Digital nº **00852411075556834420011.**

Consulte o selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br
O referido é verdade e dou fé.
Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2024

Tâmara Maíra de Melo Bastos
Oficiala e Tabelioa Substituta

712.685

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/11/2024 16:05:51

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PVJBZ-5PVCC-ADBYW-XD3NL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar